CÂMARA

Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE :

DELIBERAÇÃO Nº 1067 , de 19 de FEVEREIRO de 1971.-

Autoriza a transferência do acêrvo da - Municipalidade, do Serviço de Distribuição de Energia Elétrica do Distrito de- N.S. do Amparo, para a Light- Serviços- de Eletricidade S.A.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar inventariar os bens móveis e imóveis de propriedade da- Municipalidade, utilizados no serviço de distribuição de energia elétrica do Distrito de N.S. do Amparo, relacionando o acêrvo existente- para aliená-los à Concessionária do serviço de distribuição de energia elétrica no Município - Light - Serviços de Eletricidade S.A. -

Art. 2º - O Executivo Municipal baixará, posteriormente, Decreto constando relação dos bens alienados, para os efeitos legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em - contrário, esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 DE FEVEREIRO DE 1.971.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. AMARAL
PREFEITO